PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-061/2025, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E CONSTRUTORA CELI LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [redacted], com sede na Avenida São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **CONSTRUTORA CELI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [redacted], com sede na Avenida General Calazans, nº 862, Bairro Industrial, CEP 49.065-420, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO FRANCO BARRETO**, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Oviedo Teixeira, nº 230, Edifício Mansão Luciano Barreto Junior, apartamento 1201, Bairro Jardins, CEP 49.026-100, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1219/2026-PRORCONT-DER/SE**, com base no que dispõe os **artigos 6º, inciso XVII; 111; 115, § 5º; e 132 da Lei nº 14.133/2021**, bem como nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais por mais **120 (cento e vinte) dias**, os prazos de **execução** e de **vigência** do **Contrato PJ-061/2025**, cujo objeto consiste na "**Reconstrução com melhoramentos da Rodovia dos Náufragos, trecho: Est. 633+17,35 / 681+12,00, com extensão aproximada de 1,00 km, no município de Aracaju, neste Estado",** passando os mesmos, respectivamente, de **240 (duzentos e quarenta) dias** para **360 (trezentos e sessenta) dias** e de **480 (quatrocentos e oitenta) dias** para **600 (seiscentos) dias**.

Descrição:

- Valor Inicial do Contrato: **14.840.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e quarenta mil reais);**
- Prazo de Execução Inicial do Contrato: **240 (duzentos e quarenta) dias**;
- Prazo de Vigência Inicial do Contrato**: 480 (quatrocentos e oitenta) dias**;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3218-9000.

Em tudo mais, ficam perfeitamente inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato PJ-061/2025** ora aditado, cujo Termo vai assinado pelas partes integrantes.

Aracaju/SE, 13 de maio de 2026.

Pelo **CONTRATANTE**:

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01469651599
Assinado de forma digital por ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01469651599

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Pela **CONTRATADA**:

LUCIANO FRANCO BARRETO:00254754520
Assinado de forma digital por LUCIANO FRANCO BARRETO:00254754520
Dados: 2026.05.18 15:58:07 -03'00'

LUCIANO FRANCO BARRETO
Construtora Celi Ltda.

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3218-9000.